

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 27.881, de ordem, em data de 19 de abril de 2001, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM-08, destinada à PRACA/PARQUE INFANTIL, situada às Rua RSL-12, Rua RSL-13, Rua RSL-06 e Rua SRL-5, no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO-COMPLEMENTO, com a área de 3.540,63 m², medindo: Frente - 41,86 m; fundo - 41,93 metros; pelo lado direito - 60,53 metros; pelo lado esquerdo - 57,094 m; 1º chanfro - 7,07 metros; 2º chanfro - 7,07 metros; 3º chanfro - 6,89m; 4º chanfro - 7,25 m. PROPRIETÁRIO: O MUNICIPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Pedro Ludovico, Centro, nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 22.090, Livro 02, fls.01, R.01 - do Loteamento, deste Cartório e Decreto Municipal nº 2293, de 12.12.2000, nos termos do Art. 22, da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
Certifica mais que a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do of. nº668/05 de 27.06.05.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de julho de 2005.

Oficial

P/ Prefeitura

Rubrica

